

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE FIANÇA LOCATÍCIA

Nº da Sorte 55142
Nº de Série 3

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Nº: **15414.003745/2009-82**

Ramo: **046** Produto: **460**

Endosso: **00000** Itens: **1**

Vigência início 24h do dia: **19/06/2019**

Data e hora da proposta: **16/08/2019**

Nº Apólice: **0550000006346**

Nº Via: **1**

Término 24h do dia: **19/06/2020**

Nº Proposta: **544610055558707480**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**

CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794000**

Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **SOROCABA**

CNPJ: **61.074.175/0046-30**

Endereço: **R LEVINDO LIMA,**

Bairro: **SOROCABA** CEP: **18047720**

Cidade: **SOROCABA** UF: **SP**

Telefone: **32244303**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **005558 - JCI CORRETORA DE SEGUROS**

CPF/CNPJ: **55027385337000110** Código SUSEP: **00001020395108**

Telefone: **1521016161**

Endereço: **RUA CLODOMIRO PASCHOAL,175**

Bairro: **JARDIM PAULISTANO** CEP: **18040740**

Cidade: **SOROCABA** UF: **SP**

DADOS DO ESTIPULANTE/RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DO PRÊMIO (PREÇO) DO SEGURO

Nome: **LUIS PAULO DA SILVA** CPF/CNPJ: **384.473.728-63**
Endereço: **RUA PRAÇA NOVE DE JULHO 36 CASA 2**
Bairro: **CENTRO** CEP: **18010020**
Cidade: **SOROCABA** UF: **SP** Telefone: **1521016162**
Pró Labore: Valor do Pró-Labore:

DADOS DO LOCATÁRIO

Nome: **LUIS PAULO DA SILVA** CPF/CPNJ: **38.4.4.73./728-63**

DADOS DO SEGURADO

Nome: **DANTE SOARES CATUZZO** CPF/CPNJ: **165.636.978-87**
Tipo de pessoa: **PESSOA FISICA**
Endereço: **RUA RUA MOOCA 235 .**
Bairro: **JARDIM PAULISTANO** CEP: **18040700**
Cidade: **SOROCABA** UF: **SP**
Telefone residencial: **1521016161**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Descrição do Risco: **FIANCA LOCATICIA**
Endereço do Risco: **PRAÇA NOVE DE JULHO**
Nº: **36** Complemento: **CASA 2**
Bairro: **CENTRO** CEP: **18010020**
Cidade: **SOROCABA** Estado: **SP**
Tempo de Experiência: **SEM EXPERIENCIA**
Tipo de Seguro: **SEGURO NOVO**
Finalidade: **P. FISICA RESIDENCIAL** Código: **1**

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
COBERTURA BÁSICA (NÃO PAGAMENTO DO ALUGUEL)	24.000,00	1.087,22
ENCARGOS LEGAIS (INADIMPLÊNCIA DE IPTU)	1.500,00	65,14
ENCARGOS LEGAIS (INADIMPLÊNCIA DE ÁGUA)	300,00	25,43
ENCARGOS LEGAIS (INADIMPLÊNCIA DE LUZ)	600,00	61,25
DANOS AO IMÓVEL	4.800,00	137,24
MULTA POR RESCISÃO CONTRATUAL	2.400,00	198,36
PINTURA INTERNA DO IMÓVEL	2.400,00	261,41
ASSISTENCIA DOMICILIAR	0,00	0,00

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
COBERTURA BÁSICA (NÃO PAGAMENTO DO ALUGUEL)	46	300
ENCARGOS LEGAIS (INADIMPLÊNCIA DE IPTU)	46	489
ENCARGOS LEGAIS (INADIMPLÊNCIA DE ÁGUA)	46	490
ENCARGOS LEGAIS (INADIMPLÊNCIA DE LUZ)	46	491
DANOS AO IMÓVEL	46	493
MULTA POR RESCISÃO CONTRATUAL	46	494
PINTURA INTERNA DO IMÓVEL	46	495
ASSISTENCIA DOMICILIAR	46	139

FRANQUIAS

Nome	Valor (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado (%)
FRANQUIA DANOS AO IMÓVEL	200,00	

FRANQUIA: A participação obrigatória do segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada, sinistro, observado o limite mínimo indicado acima como franquia.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **1.836,05**

Encargos: 0.00

TOE: 135.51

Prêmio: 1.971,56

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **DEBITO EM CONTA**

Nº de parcela: 06

Taxa de juros: 0%

Vencimento da 1^a parcela: 30/09/2019

Valor da 1^a parcela: **328,26**

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	30/10/2019	328,66	05	30/01/2020	328,66
03	30/11/2019	328,66	06	01/03/2020	328,66
04	30/12/2019	328,66			

OBSERVACÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Regulamentação Vigente.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento de quaisquer parcelas implicará na cláusula de pagamento de prêmio, contida nas condições gerais;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Poderá (ão) ser enviado (s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processos SUSEP Nº: 15414.003745/2009-82

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme legislação vigente.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro disponíveis no site www.mapfre.com.br.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

A forma de pagamento escolhida para este seguro foi por meio de débito em conta corrente. Os dados bancários para o pagamento das parcelas, descritos a seguir, e a autorização para o débito bancário constam na proposta de seguro que originou a emissão desta apólice nº 0550000006346.

Correntista: LUIS PAULO DA SILVA

CNPJ/CPF: 384.473.728-63

Banco: BANCO BRADESCO S.A.

Agência Nº: 3750

Conta corrente: 492280-8

Dia para débito: 30

Observações Importantes:

1. As parcelas do seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco do débito na conta corrente acima designada.

2. Se, por insuficiência de saldo, o débito da parcela não puder ser realizado pelo banco, ela será considerada pendente, mas serão efetuadas mais duas tentativas de débito nos próximos 20 dias corridos, contados do vencimento da parcela, acrescida de juros referentes aos dias de atraso.

2.1. Durante o prazo em que forem realizadas as tentativas de débito, haverá cobertura securitária.

2.2. O procedimento descrito no item 2 é válido somente a partir da 2^a parcela do seguro.

3. Caso haja alguma divergência nas informações, entre em contato com seu corretor de seguros ou com a nossa Central de Relacionamento pelo telefone que consta no cartão do seguro.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, nesta data, emitem e assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

São Paulo, 3 de Setembro de 2019.



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustín David Bello Conde Valdes
Diretor

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO – MAPFRE CAPITALIZAÇÃO

Regulamento e Termo de Cessão de Direito de Participação em Sorteios de Títulos de Capitalização

O Seguro MAPFRE MAPFRE FIANÇA LOCATÍCIA dará o direito ao segurado de participar de 4 (quatro) sorteios no mês, realizados nos quatro últimos sábados de cada mês, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), bruto de Imposto de Renda, de acordo com o NÚMERO DA SORTE informado na Apólice. Sobre o valor do prêmio serão deduzidos os impostos vigentes na data do sorteio, conforme legislação vigente. O sorteio ocorrerá no mês imediatamente seguinte à aquisição. A Promoção será realizada em todo território nacional. A MAPFRE Seguros Gerais S/A, é proprietária de Títulos de Capitalização emitidos pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 09.382.998/0001-00, de acordo com a Nota Técnica e sua Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme processo nº 15414.000962/2008-30. Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, 04 (quatro) por mês, nos últimos sábados de cada mês.

O Segurado começará a concorrer aos sorteios a partir do mês imediatamente seguinte ao do mês em que efetuar o 1º pagamento do seguro e de todos os demais que se seguirem nas datas previstas, se estiver rigorosamente em dia com os pagamentos das contribuições mensais do seguro. A Promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos Participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido. Será contemplado o Titulo, vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

- 1º prêmio 35.549
- 2º prêmio 27.725
- 3º prêmio 18.020 Número sorteado 95.027.
- 4º prêmio 66.322
- 5º prêmio 43.537

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.